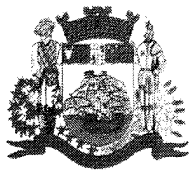


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro

CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – email: comedsfs@googlegroups.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

PROCEDÊNCIA: Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira

OBJETO: Autorização para Funcionamento da Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira

PARECER Nº 06/13

PROCESSO – NR. 007/13

I – HISTÓRICO

A Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Reta, criada pelo Decreto Municipal nº 060/84 de 15/02/84, e inscrita no CNPJ 83.102.269/0001-06, nos termos da Deliberação CME nº 001/10, solicitou a autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação no dia 09 de outubro de 2012, onde o processo baixou diligência e retornou as solicitações completas em 10/10/2013.

II – ANÁLISE

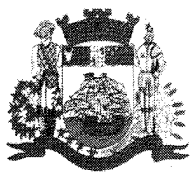
Handwritten signatures and initials in the left margin.

Handwritten signature: gequilenin da c.c.o.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro

CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – email: comedsfs@googlegroups.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

PROCEDÊNCIA: Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira

OBJETO: Autorização para Funcionamento da Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira

PARECER Nº 06/13

PROCESSO – NR. 007/13

I – HISTÓRICO

A Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Reta, criada pelo Decreto Municipal nº 060/84 de 15/02/84, e inscrita no CNPJ 83.102.269/0001-06, nos termos da Deliberação CME nº 001/10, solicitou a autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação no dia 09 de outubro de 2012, onde o processo baixou diligência e retornou as solicitações completas em 10/10/2013.

II – ANÁLISE

Handwritten signatures and initials:
- A circular stamp with the text "Com. D." inside.
- A signature that appears to read "Geguileneir da Silva".

Handwritten signatures:
- A large, stylized signature in the center.
- Several other smaller signatures and initials to the right.

Analisando os autos do processo, com base na legislação vigente, temos a informar:

1. Identificação do estabelecimento:

A Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira, está situada à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Reta, no município de São Francisco do Sul.

2. Situação Jurídica do estabelecimento:

Estabelecimento de Ensino Público criado pelo Decreto Municipal nº 060/84 de 15/02/84 e inscrito no CNPJ 83.102.296/0001-06

3. Condições físicas de implantação:

A Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira, iniciou suas atividades letivas no ano de 1984. Posteriormente, em 03 de novembro de 1997 foi construída a sede própria do prédio escolar. O croqui da planta baixa figura nos autos do processo.

Conforme dados colhidos, a instituição dispõe das seguintes dependências: salas de aula, sala informatizada, Biblioteca, secretaria, sala de direção, sala de auxiliar de direção, sala dos professores, cozinha com refeitório, banheiro para funcionários, banheiros masculino e feminino para o corpo discente. Todos estão em bom estado de conservação.

- **Biblioteca:** Possui uma biblioteca com acervo relacionado no processo, bem como a relação de equipamentos e materiais permanentes disponíveis na instituição que satisfazem o desenvolvimento das atividades de aprendizagem e cuidado.

EL
M
D
non.

Georgiulini
FACED

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- **Área de recreação:** Pátio escolar ;
- **Corpo docente técnico administrativo:** a relação dos profissionais habilitados para exercerem suas atribuições funcionais são:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Alessandra A. de Oliveira	Diretora	Efetiva	Pedagogia	x
Douglas Bahr Leutprecht	Professor História	Efetivo	História	x
Edilene Mara Rosa	Professora Séries Iniciais	ACT	Normal Superior	x
Elaine Cristina da Silva	Professora Séries Iniciais	ACT	Magistério	x
Edinéia Izidoro da Silva	Supervisora Escolar	Efetiva	Pedagogia	x
Fernanda F. Cidral	Profª Ensino Religioso	Efetiva	Bacharel em Teologia	x
Geovani dos S. Macedo	Professor Séries Iniciais	Efetivo	Pedagogia	x
Gioconda C. Lopes	Professora Ed. Especial	Efetiva	Pedagogia	x
Graziéla Izauro da S. Hess	Professora Inglês	Efetiva	Letras	x
Graziéla A. Cabral Silva	Professora Matemática	Efetiva	Matemática	x

64
CW
Dom.

geoguilhermes
falcão

Handwritten signature

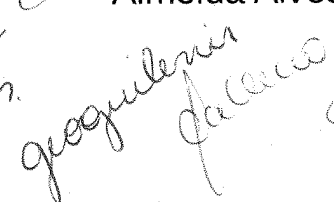
Handwritten signature

Handwritten signature

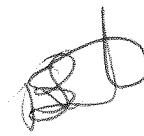
Handwritten signature

Izanete Maria Mendes Dias	Professora Ed. Especial	ACT	Pedagogia	x
Jeniffer C. Corrêa	Professora Ciências	Efetiva	Ciências	x
Júlia Rosa Severo	x	x	x	x
Lilian Magali M. Flores	Professora Português	x	x	x
Magali Flores Severino	Professora Séries Iniciais	ACT	Pedagogia	x
Márcia Maria Bernstorff	Professora Ed. Física	ACT	Educação Física	x
Maria do C. C. Grubert	Professora Geografia	Efetiva	Geografia	x
Maria José de M. Alves	Professora Séries Iniciais	Efetiva	Pedagogia	x
Maria José Lins Caldas	Biblioteca	Efetiva	Pedagogia	x
Norberto R. Machado	Professor Matemática	Efetivo	Matemática	x
Regina Maria Ferreira	Orientadora Educacional	ACT	Pedagogia	x
Rosimeri Schafhauser	Professora Esc. Integral	Efetiva	Pedagogia	x
Simone Maria M. Castelan	Auxiliar de Direção	Efetiva	Pedagogia	x
Tânia de S. Almeida Alves	Professora	ACT	Pedagogia	x







Séries Iniciais

Thaisy Cristini da Silva	Professora Séries Iniciais	ACT	Normal Superior	x
Vanessa Prateate	Professora Artes	Efetiva	Artes Visuais	x
Vania V.W. Coutinho	Professora Inglês	ACT	Letras	x

4. Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Instituição está arrolado no processo e de acordo com as normas vigentes.

5. O processo em pauta contem:

- Relatório de Verificação "In Loco";
- Alvará Sanitário Municipal;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Documentos complementares anexos ao processo;

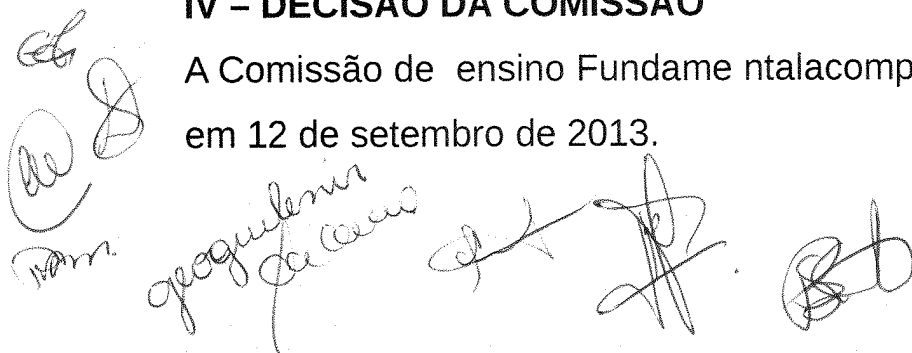
Todos os documentos são aprobatórios.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na análise supra citada, sou favorável em conceder Parecer de Autorização e Funcionamento à Escola Básica Municipal Dr. Franklin de Oliveira.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de ensino Fundamental acompanhou o voto do Relator em 12 de setembro de 2013.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Thaisy", "Vanessa", and "Vania".

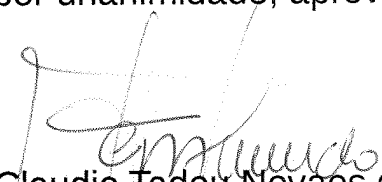
Eliziane Goulart – Presidente da Comissão

Douglas Bahr Leutprecht – Relatora

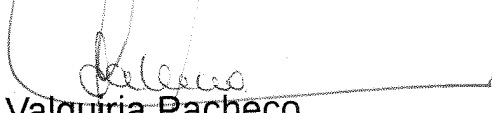
V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, reunido em sessão plena, no dia 10 de setembro de 2013 deliberou por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

CONSELHEIROS


Claudio Tadeu Novaes de Almeida


Eliziane Goulart


Valquiria Pacheco

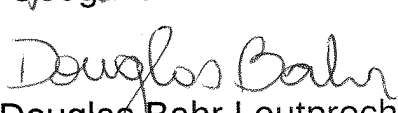

Marilza de Braga Castro


Selma R. dos S. Lins Caldas


Cristiane de O. Macedo Silva


Geoguileneir Giseli Pontes Martins


Hamilton José Soares


Douglas Bahr Leutprecht

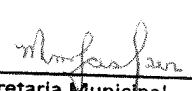

Carlos Waldemar Soares


Rosimari Correa Maciel

HOMOLOGO

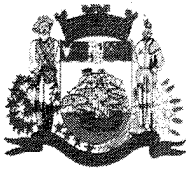
EM, 05 / 06 / 2014


Edinelson Sousa
Presidente do Conselho
Municipal de Educação
Decreto 1614/12


Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
(Nome Completo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro

CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – email: comedsfs@googlegroups.com

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
DR. FRANKLIN DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO
DE SÃO FRANCISCO DO SUL

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXIII, do artigo VI do capítulo I do Título II da Lei nº 124/98, da Lei nº 256/2000 e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96,

Resolve:

Art. 1º autorizar o funcionamento da Escola Municipal Dr. Franklin de Oliveira, sob o CNPJ 83.102.269/0001-06, com sede à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Reta, com os cursos de Educação Infantil e as Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

[Handwritten signatures and initials]
geaquilini
Pereira

Art. 2º Fica concedida a autorização de funcionamento desta Instituição Pública de Ensino em consonância as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 11 de novembro de 2013.

HOMOLOGO

EM, 05 / 06 / 2014


Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
(Nome Completo)



Edinelson Sousa
Presidente CME – SFS
Decreto nº 1614/12




Morr. Farias
geaquilens

